



Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

## PASTOR FILIADO A PARTIDO POLÍTICO

### Uma reflexão jurídica, teológica e ética.

A Comissão Jurídica da IELB vem constantemente sendo cobrada para exarar um parecer sobre a possibilidade ou não de Pastores da IELB poderem filiar-se a Partidos Políticos.

Diante dessa realidade enfrentada por muitas congregações, pastores, agentes políticos membros de comunidades filiadas a IELB, e dúvidas existentes sobre esse tema, para se evitar a ampliação de discussões, por falta de orientação clara e segura, nós da Comissão Jurídica, entendendo a amplitude e complexidade do tema, na vida prática da igreja, juntamente com a Comissão de Teologia e Relações Eclesiais, após uma ampla reflexão sobre a questão, e, em observância das leis vigentes no país, nosso Estatuto e Regimento Interno de nossa Igreja, bem como as Escrituras Sagradas, emitimos conjuntamente o seguinte parecer:

**Podemos definir a palavra Política**, como sendo a ciência da **governança** de um **Estado** ou **Nação** e também uma arte de negociação para compatibilizar interesses. O termo tem origem no grego *politiká*, uma derivação de *polis* que designa aquilo que é público. O significado de política é muito abrangente e está, em geral, relacionado com aquilo que diz respeito ao espaço público.

Na **ciência política**, trata-se da forma de atuação de um governo em relação a determinados temas sociais e econômicos de interesse público: política educacional, política de segurança, política salarial, política habitacional, política ambiental, etc. Fonte: <https://www.significados.com.br/politica/>



Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

No Brasil temos total liberdade política. Inclusive político partidária, onde TODOS são iguais perante a lei (Art. 5º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil).

Sendo assim, pelas leis e normas federais, qualquer pessoa com seus direitos políticos sem restrições, poderá ser filiada a um partido político, ocupar cargo público e ainda candidatar-se aos pleitos eleitorais de cada esfera, segundo as regras de cada partido, cumprindo os requisitos para cada eleição.

Acerca do tema em análise, vejamos o que reza a legislação interna da IELB.

Inicialmente, partimos do que está previsto no art. 5º do Estatuto que dispõe, entre outros, que para cumprir sua finalidade, a igreja reafirma o respeito ao princípio da separação dos poderes secular e religioso, como vemos abaixo:

*Art. 5º - Para cumprir com sua finalidade:*

*III – OS PASTORES: (...)*

*PARÁGRAFO ÚNICO: Em obediência ao princípio constitucional da separação entre Igreja e Estado, tanto a IELB como as Congregações e Pastores não se envolverão em questões de política partidária. (grifo nosso)*

Sobre o tema Política x Autoridade, lemos na Bíblia, no Livro de Romanos, Capítulo 13, que assim diz:

**1** Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores; porque não há autoridade que não proceda de Deus; e as autoridades que existem foram por ele instituídas.

**2** De modo que aquele que se opõe à autoridade resiste à ordenação de Deus; e os que resistem trarão sobre si mesmos condenação.



Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

3 Porque os magistrados não são para temor, quando se faz o bem, e sim quando se faz o mal. Queres tu não temer a autoridade? Faze o bem e terás louvor dela,

4 visto que a autoridade é ministro de Deus para teu bem. Entretanto, se fizeres o mal, teme; porque não é sem motivo que ela traz a espada; pois é ministro de Deus, vingador, para castigar o que pratica o mal.

5 É necessário que lhe estejais sujeitos, não somente por causa do temor da punição, mas também por dever de consciência.

6 Por esse motivo, também pagais tributos, porque são ministros de Deus, atendendo, constantemente, a este serviço.

7 Pagai a todos o que lhes é devido: a quem tributo, tributo; a quem imposto, imposto; a quem respeito, respeito; a quem honra, honra. - Tradução de João Ferreira de Almeida - Edição Revista e Atualizada, 2ª ed. Copyright 1993 Sociedade Bíblica do Brasil, 2008.

E ainda, temos no Livro de Mateus, Capítulo 22, onde lemos:

17 Dize-nos, pois: que te parece? É lícito pagar tributo a César ou não?

18 Jesus, porém, conhecendo-lhes a malícia, respondeu: Por que me experimentais, hipócritas?

19 Mostrai-me a moeda do tributo. Trouxeram-lhe um denário.

20 E ele lhes perguntou: De quem é esta efígie e inscrição?

21 Responderam: De César. Então, lhes disse: Dai, pois, a César o que é de César e a Deus o que é de Deus. - Tradução de João Ferreira de Almeida - Edição Revista e Atualizada, 2ª ed. Copyright 1993 Sociedade Bíblica do Brasil, 2008.

Tendo em vista a base destes textos bíblicos, resta clara a separação entre Igreja e Estado, e como líder da Igreja, o Pastor precisa orientar seus membros a compreenderem também isto.

A Igreja tem um ordenamento próprio, com legislação chamada '*interna corporis*', ou seja, o Estado não pode interferir nas leis da Igreja, e



Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

esta não pode interferir nas leis do Estado, dentro da ética, moral e bons costumes.

Porém, a Igreja para que seja reconhecida no espaço público como tal, detentora da liberdade e da proteção conferida aos templos, cultos e suas liturgias, garantias que a Carta Magna confere às instituições religiosas, não poderá ter em seu meio, ritos, normas e práticas contrárias às leis vigentes no país.

Ora, se é “*mister*” aos Pastores pregarem que Deus deve ser o Senhor de todas as nações, e que devemos obediência às autoridades, cumprindo com as leis e ajudando a termos pessoas justas que nos governem, certamente, teremos um país muito melhor e mais justo, sem a necessidade do envolvimento/engajamento do Pastor em políticas ‘partidárias’ de forma direta ou como se diz atualmente, como um militante político/partidário. De modo que sua contribuição no campo político, ou seja, público, se daria de maneira mais ampla e geral ensinando e orientando o rebanho de Cristo através do ensino correto das Escrituras, conforme nossas Confissões e o Livro de Concórdia de 1580, a serem exemplos de cidadãos cada qual dentro do ofício/vocação a qual foram chamados, seja como pai, mãe, patrão, empregado, advogado, médico, agricultor, policial, juiz ou político.

Em nosso Estatuto da IELB, temos uma clara orientação para o tema:

*Art. 7 – São membros da IELB as congregações e os pastores que a ela se filiarem, aceitando incondicionalmente o presente Estatuto, em especial o seu fundamento doutrinário. (grifo nosso)*

Isto significa que o Pastor filiado à Igreja Evangélica Luterana do Brasil é um Membro da IELB e que, explicitamente, endossa e reconhece o seu Estatuto, Regimento e também o Código de Ética Pastoral, devendo pautar seu ministério, dentro da IELB em conformidade e obediência



Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

voluntária às leis internas, sob pena, até mesmo, de exclusão da instituição a qual anuiu fazer parte.

O artigo 89 do Regimento estabelece os requisitos necessários para alguém ser reconhecido pastor da IELB, bem como manter-se na condição de pastor ao longo dos anos, dentre eles destacamos o inciso V, onde lemos:

***V. Subscrever o Estatuto e o Regimento da IELB, bem como submeter-se ao Código de Ética Pastoral; (grifo nosso)***

Como vimos acima, o Código de Ética Pastoral é parte integrante da legislação interna da IELB, a qual o pastor voluntariamente anui ao solicitar sua filiação. E, dentre as várias assertivas do ponto de vista ético e moral que devem permear a práxis da conduta pastoral, no desempenho de seu ofício, como pastor dessa instituição (IELB), encontramos no capítulo VI, artigo 31, um requisito de conduta bem taxativo, conforme pode-se inferir da leitura abaixo:

***Art. 31 – Como cristão e pastor, eu quero cuidar para equilibrar minhas responsabilidades como pastor com as demais responsabilidades como esposo, pai, assalariado, súdito e como membro da minha sociedade e do meu país. Mesmo que deva estar atento aos problemas da sociedade, não quero, enquanto pastor, exercer política partidária (...). (Grifo nosso).***

No artigo supracitado resta claro como a luz solar que o Pastor da IELB formado, chamado e ordenado, que subscreve o Estatuto, Regimento Interno e obviamente o Código de Ética Pastoral, assume o compromisso de que, enquanto Pastor da IELB, **não exercerá política ‘partidária’.**

Ainda, sobre as ações do Pastor, temos no **Código de Ética Pastoral, cap. VII, Respeitar a Responsabilidade dos outros:**



Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

*“A tendência humana é sentir-se o centro do mundo. Achamos que temos soluções para os problemas do mundo. Dessa forma, muitas vezes, tomamos a liberdade de decidirmos pelos outros, não lhes dando a oportunidade de tomarem a sua decisão ética que Deus requer”.*

**Art. 35 – Como cristão e pastor, eu quero aprender a incentivar os outros a tomarem as suas decisões diante de Deus.** Entendo que ninguém pode crer pelo outro, ninguém pode viver pelo outro e que **ninguém, por isso, deve decidir pelo outro.** Pois cada um será responsabilizado diante de Deus.

**Art. 36 – Como cristão e pastor, quero ajudar o meu próximo e, especialmente, meu congregado, a tomar as suas decisões, ensinando-lhe o processo de decisão.** Entendo que o processo de decisão, depois de ter recebido de Deus, pela fé, um espírito voluntário, é o seguinte:

- a) Conhecer a lei imutável de Deus, os Dez Mandamentos;
- b) Conhecer as leis variáveis de Deus, como são verificadas nas diversas ordens sociais e na experiência do povo de Deus.

(...)

f) Viver com alegria, quando houve boa decisão; fazer nova decisão quando possível, quando esta não foi correta.

**Art. 37 – Como cristão e pastor, quero estar à disposição do meu próximo para aconselhar e ajudar, respeitando, no entanto, a sua responsabilidade de decidir. Mesmo que nem sempre possa concordar com a sua decisão, quero aprender a respeitar a decisão do meu próximo, pois ele será responsabilizado por Deus.**

Sendo assim, está claro que existe um óbice nas leis internas de nossa instituição, que veda a possibilidade de um Pastor da IELB se filiar a partido político enquanto estiver no exercício do ministério pastoral.

O ESTATUTO é claro, bem como todas as previsões regimentais e o Código de Ética Pastoral. Quando um pastor é ordenado e instalado, fala em nome da IELB em qualquer lugar que esteja. Não havendo, portanto, a





Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

possibilidade de falar concomitantemente em nome da igreja e em nome de um partido político, ainda que em momentos distintos. Assim como não há a possibilidade de haver filiação partidária, mesmo sem atuação. São filiações incompatíveis, há que se fazer uma escolha.

Não podemos nos esquecer de nossa fonte principal e basilar, sob a qual todas as demais estão sustentadas, a Palavra de Deus, o livro sagrado que inspira nossa fé, confissão e modo de viver nesse mundo. Vejamos o que nossa fonte de fé e vida ensina acerca da legalidade e conveniência:

**“Todas as coisas me são lícitas, mas nem todas as coisas me convêm; todas são lícitas; mas nem todas edificam”.** 1 Coríntios 10.23 (grifo nosso) - Tradução de João Ferreira de Almeida - Edição Revista e Atualizada, 2ª ed. Copyright 1993 Sociedade Bíblica do Brasil, 2008.

Diante das leis vigentes em nosso ordenamento pátrio, toda e qualquer pessoa tem o direito de exercer sua cidadania livremente através do voto, votando ou sendo votado, necessitando, no segundo caso, estar filiado a partido político.

Contudo, a IELB, por meio de seus representantes, pastores e congregações, a luz do texto sagrado, entendeu que apesar de lícito, não convém aos seus pastores a filiação a partidos políticos, não implicando, contudo na perda do exercício da cidadania por parte daqueles que anuíram as normas da instituição ao solicitarem sua filiação e serem aceitos por ela, pois ainda podem e devem cumprir com seu dever de cidadão escolhendo seus representantes políticos por meio do voto.

Tal situação é perfeitamente entendida e aplicada em outras organizações sociais que compõem a esfera do poder estatal, como por exemplo a justiça e as forças armadas, ou seja, não se pode fazer parte desses órgãos e ao mesmo tempo exercer política partidária.



Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

Ademais, é salutar lembrar que na condição de Pastor, ele torna-se um líder, ensinador, orientador, pacificador, conselheiro, e, obviamente inspira total confiança em seus membros, sua família e toda Igreja. Seu preparo teológico e prático para liderar uma Congregação/Paróquia, é justamente direcionado para estas finalidades. Se houver a quebra desta premissa, obviamente muitos destes conceitos e preceitos, também poderão perder sua validade.

O ser humano, por óbvio, é dotado de paixões, vaidades, gostos, escolhas, e se porventura um ou mais membros tiverem um posicionamento político diferente do Pastor, poderia gerar uma discordância e até mesmo discórdia. Isto não seria bom para a Igreja como um todo.

Por isso, a igreja ao ordenar um pastor e lhe conceder o privilégio de falar em seu nome, não pode aceitar que tenha em seu quadro de pastores, ministros filiados a partido político, enquanto estiver ministrando e liderando, para que possa manter a unidade doutrinária, ser sempre um pacificador, ensinador, orientador e bom conselheiro.

Diante de todo o exposto, a Comissão Jurídica da IELB entende que, enquanto filiado a partido ou, em um momento mais extremo, ser candidato a cargo eletivo em qualquer esfera do poder, executivo ou legislativo, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, fazendo ou promovendo campanha política partidária, deverá afastar-se do ministério pastoral, entrando em licenciamento das atividades pastorais, inclusive os eméritos, uma vez que são considerados pastores da IELB, conforme nosso regimento.

Nessa mesma linha, a Comissão de Teologia e Relações Eclesiásticas (CTRE) também nos acompanha no entendimento ao emitir o seguinte parecer:

*“Também entendemos, que mesmo ‘licenciado’ do Ministério para concorrer a algum cargo político, seria uma escolha*





Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

*difícil e complicada, e fora do foco para que estudou, se formou e buscou sua vocação sacerdotal, deixando o Reino da mão Direita (Igreja de Deus), para empenhar-se e dedicar-se ao Reino da Mão Esquerda (Estado Secular), eis que o retorno ao Ministério, poderá ser bastante complicado e conturbado” (CTRE).*

A CTRE, além de reconhecer a “não conveniência” da filiação partidária dos nossos pastores, endossando o posicionamento claro e objetivo existente em nossa legislação interna, como já foi demonstrado acima, vai além, ela vê que o retorno do pastor que se licenciou para tal finalidade pode ser “*complicado e conturbado*”.

Nesse sentido, mais um alerta é aceso para aqueles que desejam trilhar esse caminho, contudo, se trata de uma advertência, um conselho no âmbito do amor cristão e fraterno, e não uma vedação consolidada, visto que os critérios para o retorno de um candidato ao ministério da IELB, são definidas pelo próprio regimento, sob os cuidados e orientações da Comissão de Colóquio.

Para finalizar, não querendo colocar contudo um ponto final, eis que a discussão de ideias e posicionamentos são o combustível para o aperfeiçoamento do consenso e da reafirmação de valores e regras que julgamos importantes, trazemos ainda a questão sobre a liberdade de expressão por parte dos pastores da IELB, ela existe? O pastor tem liberdade de se expressar livremente?

Se pensarmos somente em termos de cidadania, a resposta é sim. Porém a questão não se esgota aqui. O que foi exposto até agora deixa muito claro que a autoridade maior para falar nesse questionamento é o critério da CONVENIÊNCIA.



---

Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

---

Mas em que contexto esse critério será aplicado? Ele deve ser aplicado no contexto do zelo e do amor pelo santo ministério, o que inclui também o amor pelas ovelhas que o Senhor Jesus entrega para o pastor apascentar. Tudo aquilo que ferir ou que possa ferir a ligação que existe entre pastor e ovelhas, prejudicando, conseqüentemente o apascentar que o Senhor Jesus deseja que aconteça, obviamente não CONVÉM.

Por isso, a CTRE não aprova a filiação por parte de um pastor a um partido político e acompanha a Comissão Jurídica no seu parecer.

Além disso, o ministério impõe limites a uma pretensa liberdade de expressão por parte do pastor. Primeiramente, porque seu chamado lhe dá autoridade para pregar lei e evangelho e anunciar toda a verdade conforme revelada pelo Senhor Deus, tanto em termos de lei, como de evangelho. Até aí, todavia, vai sua liberdade de expressão. Essa é inquestionável. Em segundo lugar, há limites impostos também pelo critério da Conveniência acima mencionado. O que convém ou não ser dito publicamente, seja em que ambiente for, inclusive em redes sociais (terrível se for do púlpito), poderá levar prejuízos irreparáveis ao apascentar confiado por Jesus àqueles que, por graça divina tão somente, têm a bênção e o privilégio de serem pastores.

Diante de todo o exposto, a Comissão Jurídica e a CTRE emitem a presente reflexão em forma de parecer, para orientação da Igreja Evangélica Luterana do Brasil, que deseja manter-se fiel ao seu fundamento doutrinário, seu testemunho de fé diante do mundo e sua independência política e moral diante de quaisquer que sejam as autoridades políticas dominantes ou minoritárias, preservando assim nossa essência, independência e liberdade para continuar anunciando o evangelho de salvação ao mundo, sem jamais esquecer que “toda a escritura é inspirada por Deus e útil para o ensino, para a repreensão, para a correção, para a educação na justiça, a fim de que o homem de Deus seja perfeito e perfeitamente habilitado para toda boa obra”



---

Igreja Evangélica  
Luterana do Brasil  
Cristo para todos

---

2Timóteo 3.16-17. - Tradução de João Ferreira de Almeida - Edição Revista e Atualizada, 2ª ed. Copyright 1993 Sociedade Bíblica do Brasil, 2008.

*Comissão Jurídica (CJ)*  
*Comissão de Teologia e Relações Eclesiais (CTRE)*